

AUTÓGRAFO EXPEDIDO N.º 2.502

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do município um crédito adicional suplementar no valor de R\$-400.000,00 (Quatrocentos mil reais), objetivando novas adequações ao orçamento vigente, para fazer face às despesas, assim classificadas:

I – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: Secretaria de Saúde

Sub-Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

Ficha:337-Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica

Valor: R\$ 100.000,00

Sub-Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

Ficha:366-Categoria Econômica: 3.3.90.32.00 – Material Distribuição Gratuita-R. Estadual

Valor: R\$ 300.000,00

Artigo 2º- O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto na seguinte conformidade:

I-) Com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0033.2213.0000	
Manutenção dos serviços FMS.	
334-3.3.90.30.00- Material de Consumo	-100.000,00

II-) Com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, a que alude o artigo 43, § 1º; Inciso II e § 3º; da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no montante de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CM – Duartina, 04 de maio de 2020.

ROZENVALDO FERREIRA DA ROCHA
Presidente

MARCOS ROBERTO FURLANETTO
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretária da Câmara Municipal na data supra.

EVERALDO MARANHÃO
Diretor de Secretaria